



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

Na forma do art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, justifica-se aqui a necessidade da contratação de empresa especializada visando a Prestação em Serviços de Assessoria e Consultoria Pedagógica Administrativa, Treinamento presencial e a distância que possibilitará uma melhor capacidade de gerenciamento nos seus recursos humanos com consequentes benefícios de resultados na sua política educacional neste Município, no exercício de 2022, da forma que segue:

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada visando os serviços a serem contratados têm como prática, acompanhar e monitorar convênios e contratos do Município, ajudando os secretariados a se comprometerem mais com os compromissos do município, fazendo acontecer a partir da situação atual para a desejada, discutindo resultados e formas de realizar, estabelecendo responsabilidades, monitorando a execução, recompensando desempenho. Processo que ocorre através do fluxo de ideias, inovando o diálogo aberto, honesto e informal;

Considerando ainda, que o valor a ser pago se encontra compatível com o praticado no mercado;

Considerando que os serviços de tais objetos encontram respaldo na Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- a) Realização de estudos de impacto financeiro em face da atualização anual do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério;
- b) Acompanhamento das receitas do FUNDEB com apresentação de planilha comparativa do exercício anterior com o vigente;
- c) Encaminhamento de demonstrativo de recursos liberados pelo FNDE dentro do exercício;
- d) Comportamento e tendência das matrículas gerais das escolas públicas municipais;
- e) Comprometimento das receitas do FUNDEB com despesas gerais de pessoal da educação;
- f) Apresentação do demonstrativo do CAUC;
- g) Suporte para a alimentação do Sistema de Gestão de Prestação de contas (SIGPC);
- h) Suporte para o preenchimento das informações financeiras no sistema SIOPE;
- i) Orientação para a otimização e gestão eficiente dos aspectos relacionados à ocupação e uso das unidades escolares públicas municipais, para maximização da Relação Aluno x Professor – RAP;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com a seguinte dotação orçamentária, constantes do orçamento financeiro previsto de 2022:

UO: 11004 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 12.361.0005.6374 - Manutenção do Salário - Educação

Elemento de Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1550.


JOSE CLEUSO DE FREITAS
Secretário Municipal de Educação